



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: rcrcse@rcrcse.org.br

PORTARIA Nº 13/2009

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 442/08 de 31 de outubro de 2008, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2009.

CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)**, destinado o reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

3.1.2.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00
3.1.3.09	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 1.500,00
3.1.3.10.003	INTERNET	R\$ 1.400,00
3.1.3.23.002	ESTAGIÁRIOS	R\$ 3.200,00
3.1.3.28.002.001	CONSELHEIROS	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 9.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.

ANULA:

3.1.2.05	MATERIAIS E ACESS.P/MÁQ. E EQUIP.	R\$ 600,00
3.1.2.08	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 500,00
3.1.3.18.001	COM COBRANÇA	R\$ 1.000,00
3.1.3.26.004	SERVIÇO FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	R\$ 1.300,00
3.1.3.28.002.002	REPRESENTANTES DE REGIONAIS	R\$ 800,00
3.1.3.28.002.003	COLABORADORES	R\$ 1.000,00
3.1.3.29.001.001.02	COLABORADORES	R\$ 1.500,00
3.1.3.29.002.001.01	CONSELHEIROS	R\$ 1.200,00
3.1.3.29.002.001.02	COLABORADORES	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 9.400,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2009.


ROMUALDO BATISTA DE MELO
Presidente CRCSE 1297



PORTARIA Nº 123/2008

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 442/08 de 31 de outubro de 2008, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2009, CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), destinado o objeto de dotação constante no vigente orçamento orçamentário, segundo classificação:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.3.28.002.001	CONSELHEIROS	R\$ 9.400,00
3.1.3.28.002.002	ESTACIÁRIOS	R\$ 3.000,00
3.1.3.10.003	INTERNET	R\$ 1.500,00
3.1.3.09	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 1.400,00
3.1.3.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 9.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários a esta Suplementação decorrente da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.3.29.002.001.02	COLABORADORES	R\$ 9.400,00
3.1.3.29.002.001.01	CONSELHEIROS	R\$ 1.500,00
3.1.3.29.001.001.02	COLABORADORES	R\$ 1.500,00
3.1.3.28.002.002	COLABORADORES	R\$ 1.000,00
3.1.3.28.002.002	REPRESENTANTES DE REGIONAIS	R\$ 800,00
3.1.3.28.004	SERVIÇO FOTOGRAFICOS E VIDEOS	R\$ 1.300,00
3.1.3.18.001	COM COBRANÇA	R\$ 1.000,00
3.1.3.08	MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 500,00
3.1.3.05	MATERIAIS E ACESS FIAO E EQUIP	R\$ 600,00
	TOTAL	R\$ 9.400,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente, 16 de julho de 2008.

ROMUALDO BATISTA DE MELO
 Presidente CRCSE 1297